

- 2.6. A prova escrita objetiva será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima de aprovação 5,0 (cinco).
- 2.7. Somente serão submetidos à segunda etapa (avaliação oral teórico-prática) os que obtiverem a nota mínima prevista, não sendo fornecidas declarações de aprovação da 1ª etapa.
3. DA AVALIAÇÃO ORAL TEÓRICO – PRÁTICA: Peso 50%
- 3.1. DATAS: Serão realizadas nos dias 12 e 13/01/2011.
- 3.2. LOCAL: Salas de apoio da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV em horários matutinos e vespertinos, a serem divulgados após o resultado da prova escrita objetiva.
- 3.3. Serão habilitados para essa etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima e a convocação para esta etapa será feita pela maior pontuação na prova escrita objetiva, respeitando o número correspondente a três vezes o número de vagas ofertadas em cada Programa, obedecendo a ordem de classificação na prova escrita.

PROGRAMA	Número de Candidatos para a Entrevista
CARDIOLOGIA	12
CIRURGIA GERAL	09
CLÍNICA MÉDICA	15
NEFROLOGIA	09
PSIQUIATRIA	12
MEDICINA INTENSIVA	06

- 3.4. A pontuação da Avaliação Oral Teórico-Prática será atribuída através da análise de uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros onde serão considerados os seguintes aspectos: - Interesse e definição quanto a escolha profissional; capacidade de expressão, verbalização e clareza de raciocínio; apresentação pessoal e postura; conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; capacidade de relacionamento/integração com a equipe multidisciplinar e com seus pares; formulação com coerência da hipótese diagnóstica principal e os diagnósticos diferenciais; Capacidade de selecionar criteriosamente os meios diagnósticos complementares; interpretação com coerência dos resultados dos exames complementares; estruturação de forma criteriosa e adequada da programação terapêutica. Totalizando 10 pontos essa avaliação.
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de inscrição, um documento oficial de identidade com foto e assinatura e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5. Após o início da prova (1ª etapa), haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos na sala, após isso, não será permitido o ingresso de qualquer candidato(a) ao local de sua realização.
6. Não será permitida a utilização por parte do candidato, de aparelhos eletrônicos, como telefones celulares ou qualquer outro meio de comunicação, sendo automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou que portar-se de forma agressiva com os examinadores e autoridades presentes.
7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas (Cartão Resposta), com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação, não havendo substituição de provas no caso de erro do candidato na marcação das respostas, sendo considerada anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
8. O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado e afixado em quadros no Hall da Gerência de Ensino e Pesquisa e no site eletrônico [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br) após o encerramento da prova.
9. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova escrita objetiva até dois dias úteis improrrogáveis, devendo ser protocolado no horário de 8 às 14 h na Secretaria da Coreme da FHCGV, ficando o resultado disponível no dia 10/01/2011 na Sala da Coreme da FHCGV.
10. O caderno de questões da prova escrita objetiva deverá ser devolvido junto com a Folha de Respostas (cartão resposta) ao final da prova.

11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para realização da prova, portanto o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

#### IV. DOS RESULTADOS:

1. A nota final será determinada pela média ponderada considerando as seguintes etapas:

1. PROVA ESCRITA OBJETIVA de conhecimentos gerais ou específicos – Peso 50%.
  2. AVALIAÇÃO ORAL TEÓRICO-PRÁTICA – Peso 50%.
2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
3. No caso de empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos (Prova Escrita Objetiva);
  2. Maior nota na Avaliação Oral Teórico-Prática;
  3. Critério Constitucional (idade), tendo preferência da vaga o candidato mais velho.
4. A nota mínima para efeito de aprovação da média final será 5,0 (cinco) e a classificação obedecerá ao número de vagas.
5. As notas das provas serão divulgadas, quando da divulgação do resultado final, que será no dia 17 de janeiro de 2011, não só a listagem dos classificados para preenchimento das vagas, bem como dos aprovados, mas não classificados.
6. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser endereçada a Coreme da FHCGV em até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº 12/2004, importante respaldo jurídico.
7. O deferimento ficará a disposição dos candidatos na sala da COREME no dia 21/01/2011 às 12 h, sendo que a decisão final será irrecorrível.
8. Depois de extinto o período de recursos o resultado definitivo será homologado e divulgado no dia 24/01/11 nos quadros da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV por área de opção e ordem de classificação.

#### V. MATRÍCULA NO PROGRAMA:

1. A matrícula deverá ser realizada no período de 25 a 28 de janeiro de 2011. O local de matrícula será na sala da COREME da FHCGV no horário de 8 às 14 h.
  2. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.
  3. O candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, a seguinte documentação de matrícula:
    - Ficha de cadastro devidamente preenchida ( a ser entregue no ato da matrícula)
    - 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
    - 02 cópias do comprovante de endereço.
    - 02 cópias do registro do órgão de classe (CRM).
    - 02 cópias do Título de eleitor e dos comprovantes de voto das 02 últimas eleições;
    - 02 cópias do PIS ou PASEP ou NIT.
    - 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento.
    - 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos, se houver.
    - 02 cópias do certificado de reservista para os homens.
  4. Os candidatos aprovados e matriculados no 1º ano do Programa que forem convocados para prestar Serviço Militar Obrigatório poderão requerer o trancamento de matrícula por período de 01 ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica, não havendo prorrogação por período superior a 01 (um) ano. Os candidatos deverão atentar para a Resolução CNRM nº 01/2005 e comunicar imediatamente a Coreme para as providências necessárias quanto ao que determina a legislação quanto a reserva de vaga.
  5. Será permitida a matrícula do candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda aos requisitos determinados neste edital.
  6. O candidato médico estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior deverá apresentar documento de revalidação do diploma por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, deverá apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.
- VI. INÍCIO DO PROGRAMA: 01 de fevereiro de 2011
- VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão

jus a uma bolsa de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

- Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas ofertadas.

- A Comissão de Residência Médica convocará tanto os aprovados quanto forem necessários para preenchimento das vagas até 60 (sessenta) dias após o início da Residência.

- Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso para realizar a Residência Médica na FHCGV.

- O candidato, cuja classificação final, ultrapassar o número de vagas oferecidas para preenchimento em cada área, não terá direito à matrícula;

- Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos do Edital e do Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2011, que é parte integrante do presente Edital a ser entregue no momento da inscrição.

- O candidato que não comparecer a prova e/ou Avaliação Oral Teórico-Prática estará automaticamente eliminado do concurso.

- O candidato terá sua prova anulada e será excluído do concurso se durante a realização da prova apresentar-se nas seguintes situações:

\* For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por meio escrito ou outra forma de comunicação;

\* Utilizar-se de materiais como livros, impressos ou outros equipamentos que não sejam permitidos sua utilização;

\* Apresentem conduta inadequada ou agressiva para com os examinadores ou autoridades presentes durante a prova.

- O candidato matriculado que não comparecer na Instituição promotora do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (01/02/2011), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

- Irá compor este Edital, o Manual de Normas da Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2011 a ser entregue ao candidato, no momento da inscrição

- Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COREME/FHCGV.

#### VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Na COREME / GEP pelos telefones 32761770 ou 40052571.

Belém, 15 de outubro de 2010.

Dr. Benedito Paulo Bezerra

Diretor Presidente da FHCGV

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 167525

Nota de Empenho da Despesa: 2010NE02439

Valor: 66.000,00

Data: 07/10/2010

Vigência: 07/10/2010 a 07/11/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA-EPP, REPRESENTANTE LEGAL DOS INTEGRANTES DO IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓPERA DA AMAZÔNIA, OS QUAIS SE APRESENTARÃO NOS DIAS 26, 28 E 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Inexigibilidade: 12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
13392118162000000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA-EPP

Endereço: R Serra do Japi, Bairro: Vila Gomes Cardim, 84

CEP. 03309-000 - São Paulo/SP

Complemento: CONJ 174

Telefone: 0000000000

Ordenador: Ana Paula Lima Gouvea Nogueira

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 167528

### INEXIGIBILIDADE: 12/2010

Data: 03/09/2010

Valor: 66.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA-EPP, REPRESENTANTE LEGAL DOS PARTICIPANTES DO IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓPERA DA AMAZÔNIA, QUE SE APRESENTARÃO NOS DIAS 26, 28 E 30 DE SETEMBRO DE 2010.